



HOMOLOGO
07/01/22

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Concede, por um ano, à QI - Escolas de Profissões, em Jaru, Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, e dá outras providências.		
Interessada Sociedade Educacional de Rondônia Ltda.	Município Jaru/RO	
Relator Conselheiro Agenor Fernandes de Souza		
Processo n. 032/21-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 051/21	Aprovação 09/12/2021

HISTÓRICO

Pelo Requerimento, de 25.02.2021, protocolado neste Conselho em 09.03.2021, a mantenedora Sociedade Educacional de Rondônia LTDA solicitou Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Básica na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na forma de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e Médio, que originou o Processo n. 032/21-CEE/RO.

Em atendimento ao artigo 16, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, foi expedida a Portaria n. 008/21-CEE/RO, de 16 de agosto de 2021, pela qual o Presidente do Conselho Estadual de Educação designou Comissão Verificadora para realizar visita de Inspeção Técnico-Pedagógica a QI - Escola de Profissões, em Jaru, objeto do Processo n. 032/21-CEE/RO.

A QI - Escola de Profissões é um estabelecimento da iniciativa privada de ensino, mantida pela Sociedade Educacional de Rondônia LTDA, situada na Avenida Rio Branco, nº 2017, Setor 1, no município de Jaru/RO.

A visita da Comissão Verificadora foi realizada no período de 04 a 08 de outubro do ano em curso, conforme o Termo de Visita constante do Processo.

ANÁLISE

Constam do Processo os documentos estabelecidos nos itens do Anexo X da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO:

- Requerimento em nome da Mantenedora Sociedade Educacional de Rondônia, dirigida ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, de 25.02.2021;
- Detalhamento da Proposição contendo: identificação com localização da Instituição de Ensino, capacidade de aglutinar 200 candidatos por turno, com previsão para o mês de maio de 2021, para iniciar aplicação dos referidos Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio a ser

[Assinaturas manuscritas]

07/01/22
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

desenvolvida na QI - Escola de Profissões, considerando o § 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO;

- Registro de Firma individual em Contrato Social, com autenticação do Registro Digital, na Junta Comercial do Estado de Rondônia que certifica que, em 31.01.2020, foi realizado para a empresa Sociedade Educacional de Rondônia LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimentos, conforme segue:

[...], - Quarta Alteração Contratual – “A sociedade gira sob o Nome Empresarial de Sociedade Educacional de Rondônia LTDA, localizada na Avenida Rio Branco, n. 2017, Setor 01, na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, conforme Contrato Social Primitivo devidamente arquivado na “JUCER” – Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o n. 11200683593 em 17.04.2017, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) n. 27.538.133/0001-72, que de comum acordo resolvem alterar o seu contrato social primitivo conforme 16º (dezesseis) cláusulas e condições seguintes: (...), Cláusula Primeira – “Altera-se o endereço da matriz, para Avenida Rio Branco, n. 2017, Setor 01, na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, CEP 76.890-000.

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ n. 27.538.133/0001-72, data de abertura 17.04.2017. Nome Empresarial - Sociedade Educacional de Rondônia LTDA, nome Fantasia: QI - Escola de Profissões, Código e Descrição da Atividade Principal;
- Alvará de Localização e Funcionamento em nome de Sociedade Educacional de Rondônia LTDA - EPP, n. 007055. N. do Alvará 1031/2021, expedido pela Prefeitura Municipal de Jarú em 01.06.21 e Validade até 31.12.2021;
- Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico de 360993/20 – Jarú, com validade até 28.04.2022;
- Alvará de Saúde n. 195/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde Divisão de Vigilância Sanitária Zoonoses, em nome da Empresa: Sociedade Educacional de Rondônia LTDA e nome Fantasia QI - Escola de Profissões, datado de 09.06.2021, com validade até 31.12.2021, descrevendo-os: “De acordo com o Laudo de Inspeção Sanitária, está apto e autorizado a funcionar”;
- Certidão Ambiental Municipal de Uso e Ocupação do Solo nº 180/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente;
- Laudo Técnico da Engenheira Civil, CREA 11640-D/RO, de 18.05.2020, com Identificação do Imóvel, Área total construída, livre e coberta, número de dependências especificando a metragem, instalações elétrica e hidráulica, aeração, iluminação, estado de conservação e solidez do prédio, condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e Conclusão;
- Contrato de Locação do Imóvel Comercial, em nome de Locadores e por outro lado a Empresa, Sociedade Educacional de Rondônia LTDA-EPP, P. Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob n. 27.538.133/0001-72, com sede localizada na Av. Pe. Adolfo Rohl, n. 2.600, Setor 05, CEP 76.890-000, na Cidade e Comarca de Jarú, Estado de Rondônia, representado por seu sócio proprietário [...], denominada neste instrumento de LOCATÁRIA, têm justos e acordados, através do presente instrumento particular, o Contrato de Locação



07/01/22
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

comercial, na forma de Lei 8.245/91, consoante a seguinte cláusula e condições: [...], de 20.11.2019, com vigência de 61 (sessenta e um) meses, com início em 20 de novembro de 2019, e término, em 31 de dezembro de 2024;

- Laudo Técnico do setor de Inspeção Escolar n. 006/CIE/CRE/SEDUC, de 10.02.2021, contendo Identificação, Aspectos Físico, Administrativo e Pedagógico e Conclusão, descreve-se: “[...], concluímos que a Instituição QI - Escolas de Profissões encontra-se apta a ter sua Autorização concedida para ofertar: Exames de Conclusão das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA”;

- Inventário do Mobiliário e Equipamentos, de 25.11.2020, contendo n. de ordem, ambiente, móvel/equipamentos e quantidade;

- Termo de Compromisso em nome da Mantenedora Sociedade Educacional de Rondônia LTDA, de 25.02.21, “firma o compromisso de manter a Banca Permanente de Avaliação, composta por profissionais devidamente habilitados no âmbito de sua atuação docente, os quais se responsabilizarão pela alimentação do Banco de Questões, sob a tutela da Direção e da Coordenação Pedagógica”;

- Quadro do Corpo Técnico e Administrativo e Apoio;

- Termo de Compromisso em nome da mantenedora Sociedade de Serviços Educacionais LTDA, de 01.03.2021, apresenta o compromisso de cumprir todas as exigências legais quando da constituição do corpo docente, observando rigorosamente a formação exigida para o exercício das respectivas funções. Os quadros demonstrativos acompanhados dos comprovantes de formação profissional serão encaminhados a este Conselho Estadual de Educação antes do início das atividades escolares;

- Termo de Compromisso em nome da Mantenedora Sociedade Educacional de Rondônia LTDA, o qual formaliza o compromisso de encaminhar a este Conselho Estadual de Educação, cópia do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar e demais documentos exigidos pela Resolução n. 1.206/16-CEE/RO, antes de início das atividades escolares de sua mantida;

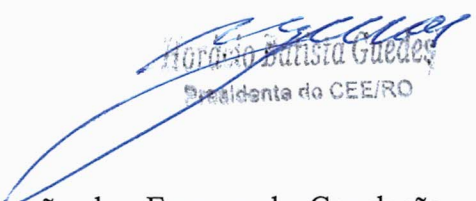
- Matriz Curricular - Ensino Fundamental e Ensino Médio, por áreas de Conhecimento, conforme as novas bases curriculares, entretanto, cada componente curricular que a compõe manteve sua identidade considerando a especificidade da oferta de ensino pela instituição;

- Termo de Compromisso em nome da mantenedora Sociedade Educacional de Rondônia Ltda, de 25.02.21, se compromete a compor o Acervo Bibliográfico, Físico e Virtual, conforme as necessidades da QI - Escolas de Profissões e da comunidade escolar;

- Termo de Compromisso em nome da Mantenedora Sociedade Educacional de Rondônia Ltda, de 01.03.21, se compromete a manter o funcionamento da Secretaria Escolar da QI - Escolas de Profissões em horário integral, ininterruptamente, inclusive durante o recesso escolar;

- Termo de Compromisso em nome da Mantenedora Sociedade Educacional de Rondônia LTDA, firma compromisso com a formação de turmas, obedecer às recomendações quanto ao espaço mínimo de 1,30m² por aluno nas salas de aula e área coberta para circulação;



07/01/22
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

- Calendário Escolar com a previsão da aplicação dos Exames de Conclusão 2021/2022 (previsão);
- Edital n. 001/2021, de 25.02.21, no qual descreve-se: “ - Processo de oferta dos Exames de Educação de Jovens e Adultos - para conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, [...]. O Diretor da QI Escola de Profissões, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN n. 9.394/1996, Lei n. 13.005/14, a Resolução Federal n. 2/2012, Resolução n. 827/10-CEE/RO, e demais legislação de ensino vigente, resolve Tornar Público - O presente Edital que estabelece as disposições, normas e instruções referentes ao processo de oferta dos Exames de Educação de Jovens e Adultos, destinados às pessoas que se situam na faixa etária igual ou superior à considerada própria para conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio”;
- Instrumentais: Anexo I: Cronograma para oferta dos exames de EJA/2021; Anexo II, Cronograma de oferta dos Exames Ensino Fundamental e Ensino Médio; Anexo III, Requerimento de Inscrição Exames de EJA; Anexo IV, Requerimento de Inclusão e Uso do “Nome Social”; Anexo V, Ficha de Ocorrências; Anexo VI, Requerimento de Tempo Adicional Exames EJA/2021; Anexo VII, Termo de eliminação do candidato; Anexo VIII, Requerimento de Revisão do Cartão-Resposta Exames de EJA/2021.

Com base na documentação apresentada e na legislação de ensino vigente, seguem as informações quanto aos aspectos:

Físico

A QI - Escola de Profissões está instalada em prédio alugado, adaptado para fins escolares, localizado numa área total construída de 1.278,40m², da unidade educacional: 401,40m² e área de cobertura: 439,07m², construção em alvenaria, com as seguintes dependências: no térreo - Hall, uma recepção com quatro computadores, 01 uma sala para tutoria, conjugada com direção, supervisão escolar e secretaria escolar, três salas de aula, equipadas com cadeiras, quadro branco, projetor, computador e sonorização, três salas de estudos, equipadas com treze, dezesseis e quinze computadores em cada sala, que conta ainda com retroprojetor, sonorização, telas de projeção e acervo bibliográfico, um auditório com 50 lugares, contando com multimídia e sonorização, uma sala para o AVA (suporte pedagógico), uma sala dos Professores, um Depósito, uma cozinha, um banheiro masculino, contendo um mictório, 2 vasos, sendo um com acessibilidade para cadeirantes, uma pia com duas bacias e espelho, um banheiro feminino com dois vasos sanitários, sendo um com acessibilidade para cadeirantes, uma pia com duas bacias e um estacionamento. A biblioteca é digital. O primeiro piso tem acesso por meio de uma escada externa, com as seguintes dependências: uma recepção, cinco salas de aula e dois banheiros, sendo um masculino e um feminino, tendo uma ampla área externa para circulação com grades de proteção.

Salienta-se que a comissão observou que todos ambientes são salubres, com boa iluminação e aeração, com sinalização de entrada, saída e identificação das salas, com todos os ambientes climatizados com centrais de ar e as instalações elétricas e hidráulicas não apresentam danos que possam oferecer riscos à clientela, e conta ainda com extintores de incêndio no térreo e no primeiro piso.


4

07/01/22


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

De acordo com o Laudo Técnico da Engenheira Civil:

No item 6 Condições Gerais da Estrutura descreve-se:

De acordo com a ABNT NBR 6118, o conceito de vida útil aplica-se à estrutura como um todo ou as suas partes. Dessa forma, a durabilidade das estruturas de concreto requer cooperação e esforços coordenados em todo o processo. Conforme visita ~~in~~
~~loco~~ *in loco* e fotos anexas a este documento, a edificação é composta por estruturas convencionais de concreto armado, ou seja, as vigas e pilares em concreto armado são responsáveis pela sustentação da estrutura e sua feição requer um pouco mais de tempo para ser concluída.

No item 6.2 Sistema de Paredes e Divisórias:

[...], Restrito a verificação das alvenarias externas, conclui-se “que a edificação apresenta bom estado de conservação, o que garante a segurança dos usuários e manutenção predial. As divisórias internas dos ambientes consiste em estruturas pré-fabricadas de placas de gesso e aço galvanizado. Internamente são estruturadas por vigas e pilares constituídos por perfis metálicos em aço galvanizado conforme mencionado anteriormente, são fixadas as placas em gesso branco ou ST”.

[...], 6.3 Sistema de Esquadrias: “As esquadrias instaladas são constituídas por portas e janelas do tipo “Blindex”, ou seja, são fixadas através de perfis em alumínio e todo o fechamento é realizado por vidro temperado Blindex produzido através de tratamento térmico que confere ao produto o produto resistência mecânica e flexão a impactos. Internamente, constata-se que as portas são em madeira, devidamente revestidas com produto específico para este material, tendo por objetivo evitar danos e possíveis anomalias. [...]”, foi verificado visualmente, e estes apresentam condições físicas adequadas para uso. “Não foi constatado nas esquadrias nenhuma face cortante ou semelhante que possa colocar a integridade física dos usuários da edificação em risco”.

O prédio tem acessibilidade com destaque à rampa de acesso ao logradouro público possuindo inclinação inferior a 8,33% conforme preconiza a referida norma técnica. No interior da edificação não há a presença de desníveis que impeçam o acesso da população. A instalação elétrica [...], visualmente não foram constatados falhas ou anomalias que possam comprometer o funcionamento e o desenvolvimento das atividades executadas. Está em boas condições, assim como tomadas e interruptores que está de acordo com a Norma exigente, a instalação hidráulica é proveniente da rede pública, mais especificamente da concessionária CAERD (Companhia de Água e Esgoto do estado de Rondônia), a qual, também é responsável pela medição de consumo, utilizando-se de instrumentos como hidrômetro instalados na rede de abastecimento predial.

[...], Instalações de Esgoto Sanitário: “... Não foram constatados sinais de ~~mau~~ mau funcionamento e, portanto, declara-se que estas estão íntegras e em bom estado de funcionamento”. Está funcionando em boas condições, os banheiros e a área de serviço possuem encanamento e registros; as divisórias internas são feitas de MDF e encontra-se em bom estado de solidez.

Os equipamentos e mobiliário encontram-se em bom estado de conservação, em quantidade suficiente.

Administrativo

A instituição de ensino funciona nos três turnos, sendo: matutino, das 8h às 12h, vespertino, das 14h às 18h30 e noturno, das 19h às 21h30.



5





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Consta nos autos o cronograma para oferta dos exames de EJA 2021, assim como os instrumentais que serão utilizados.

O Quadro do Corpo Técnico Administrativo - 2021 está composto por nove profissionais: um Diretor Geral com Bacharelado em Administração; uma Diretora Adjunta, licenciada em Ciências Biológicas; uma Diretora de Exames/Supervisora Escolar, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, graduada em História, e especialização em Gestão Educacional; uma Secretária Escolar, com mestrado em Administração, Área de concentração Gestão Estratégica das Organizações; uma Suporte Contábil com bacharel em Engenharia Florestal; dois Auxiliares de Secretaria, um cursando tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e um cursando o Ensino Médio; uma recepcionista, licenciada em Educação Física; uma zeladora com Ensino Fundamental incompleto.

O Quadro do Corpo docente da comissão de aplicação e avaliação dos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio será contratado conforme necessidade, após autorização da Escola.

A comissão analisou os modelos de instrumentais que serão utilizados na escrituração escolar e que serão apresentados nos anexos do Projeto Político Pedagógico, conforme Declaração apensada ao Processo. Foi verificada a proposta do Edital e demais formulários da escrituração escolar, relativos aos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio, e os mesmos estão elaborados em consonância com os dispositivos das Resoluções n. 1.206/16-CEE/RO e n. 827/10-CEE/RO.

O elenco curricular dos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental tem uma Base Nacional Comum, complementada por uma parte diversificada por área de conhecimento, assim distribuídos:

- Linguagens: Língua Portuguesa, Arte e Língua Inglesa;
- Matemática: Matemática;
- Ciências da Natureza: Ciências;
- Ciências Humanas: História e Geografia.

O elenco curricular dos Exames de Conclusão do Ensino Médio tem uma Base Nacional Comum, complementada por uma parte diversificada por área de conhecimento, assim distribuídos:

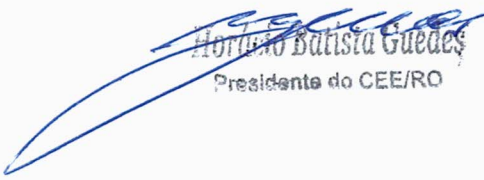
- Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa;
- Matemática e suas Tecnologias: Matemática;
- Ciências da Natureza e suas tecnologias: Biologia, Física e Química;
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
- Parte Diversificada - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História de Rondônia e Geografia de Rondônia.

Durante a visita da Comissão Verificadora, o diretor da instituição reafirmou o Termo de Compromisso em nome da Mantenedora Sociedade Educacional de Rondônia LTDA, de 25.02.21, que:

Firma o compromisso de manter a Banca Permanente de Avaliação, composta por profissionais devidamente habilitados no âmbito de sua atuação docente, os quais se



6

07/01/22
Hortêncio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

responsabilizarão pela alimentação do Banco de Questões, sob a tutela da Direção e da Coordenação Pedagógica, bem como os Termos de Compromisso da Constituição do Corpo Docente, encaminhar o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, montar o Acervo Bibliográfico Físico e de manter a Secretaria Escolar com funcionamento ininterrupto.

Pedagógico

A equipe pedagógica apresentou os planos de ação, da direção, supervisão escolar e secretaria escolar para atuação nos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O elenco curricular dos Exames de Conclusão Ensino Fundamental é composto por:

- Língua Portuguesa, Ciências, Matemática, História, Geografia e Língua Inglesa, de oferta obrigatória.

O elenco curricular dos Exames de Conclusão do Ensino Médio é composto por:

- Língua Portuguesa, Educação Física, Arte, Língua Inglesa, Matemática, Biologia, Química, Física, História, Geografia, Sociologia, História do Estado de Rondônia e Geografia do Estado de Rondônia.

Para fins de inscrição dos candidatos nos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a Sociedade Educacional de Rondônia LTDA considerará o estabelecido no parágrafo único do artigo 8º da Resolução nº 827/10-CEE/RO em que a idade mínima exigida de quinze anos completos no Ensino Fundamental e dezoito anos completos no Ensino Médio “[...] não será exigida comprovação de escolaridade dos candidatos para inscrição nos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e Ensino Médio”.

Consta nos autos uma proposta de calendário escolar para os Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio, que apresenta a previsão da realização da aplicação de 7 (sete) Exames de Conclusão no decorrer do ano. Possui o registro de datas para publicação do Edital, período de inscrições, datas da aplicação das provas, período de correção das provas e publicação dos resultados, todavia a instituição não iniciou as atividades, aguardando autorização do CEE/RO.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar da instituição estão em fase de elaboração, e foi apresentada a versão preliminar dos referidos documentos à comissão e, após análise, foi orientado que procedessem alguns ajustes para atender à legislação de ensino vigente.

A comissão verificadora observou que a equipe pedagógica da instituição de ensino está desenvolvendo um trabalho eficaz para que a oferta dos Exames de Conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio se realizem em consonância com os dispositivos da Resolução nº 827/10-CEE/RO. Pelo fato de ainda não terem sido iniciadas as atividades escolares, não foi possível atender integralmente o Anexo X da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO, porém, a própria legislação lhe concede um período de cento e oitenta dias, após o início de suas atividades educacionais, para que possa encaminhar ao Conselho Estadual de Educação a documentação pendente.

CONCLUSÃO





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Após análise da documentação apresentada, e considerando que a instituição de ensino apresentou satisfatoriamente as condições necessárias quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico para o desenvolvimento das atividades educacionais na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, não vemos óbice para a concessão do pleito.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos de Parecer que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por um ano, à QI - Escolas de Profissões, em Jaru, Credenciamento para a oferta de Educação de Jovens e Adultos e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

2. Determine à mantenedora da QI - Escolas de Profissões, em Jaru, que encaminhe a este Conselho, conforme o prazo estabelecido no anexo X da Resolução nº 1206/16-CEE/RO, os documentos abaixo relacionados:

2.1. Banca Permanente de Avaliação, composta por profissionais devidamente habilitados, com documentos comprobatórios, no âmbito de sua atuação docente, os quais se responsabilizarão pela alimentação do Banco de Questões, sob a tutela da Direção e da Coordenação Pedagógica;

2.2. Constituição do Corpo Docente;

2.3. Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;

2.4. Acervo Bibliográfico Físico;

2.5 Declaração de que a Secretaria Escolar atende com funcionamento ininterrupto.



Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

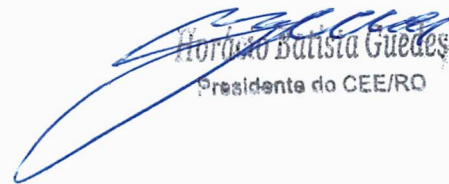
A Câmara de Educação Básica aprova o parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 09 de dezembro de 2021.

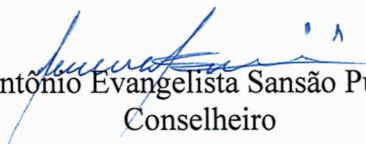


Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica





Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO



Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro



Francelena Santos Arruda
Conselheira




Francisca Batista da Silva
Conselheira



Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira



Geilda Maria de Oliveira
Conselheira



Mirian Rosa Guizelini de Almeida
Conselheira



Valter Rincolato
Conselheiro

